

Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba

FILIADO A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido no Departamento Nacional do Trabalho sob nº 23.910/1941 e 11.051.942

Base Territorial: Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, São Pedro, Tietê e Torrinha.

SEDE PRÓPRIA: Rua Governador Pedro de Toledo, 484 - Tel: (19) 3422.0808 | Fax: (19) 3422.1699 CEP: 13.400-060 - Piracicaba - Estado de São Paulo

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

Os integrantes das categorias econômicas, quer sejam associados ou não, deverão recolher aos sindicatos representativos das respectivas categorias econômicas, uma contribuição confederatival nos valores máximos, conforme a seguinte tabela:

- * MICROEMPRESA: Com faturamento anual até R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais);
- ** **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** : Com faturamento anual de até R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e Seiscentos mil reais).

Observações:

- 1) O recolhimento deverá ser efetuado até o dia <u>21 DE MARCO DE 2014</u> <u>EXERCÍCIO 2014</u>, em agências bancárias ou casas lotéricas, em impresso próprio, que será fornecido a empresa pela entidade sindical patronal correspondente.
- 2) O recolhimento da Contribuição Assistencial Patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo primeiro, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (Hum por cento) ao mês.
- 3) Nos municípios onde a empresa mantenha mais de um estabelecimento, um deles pagará na tabela acima, sendo que os demais contribuirão pelo valor mínimo.